



Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 115, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
VALOR DE R\$100.000,00.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.979, de 05 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$ 100.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial	
ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA
PROJATIVID	3115 EMENDA PARLAMENTAR 202643770002 VILA VICENTINA
CÓDIGO	33350430000 SUBVENÇÃO SOCIAL - Recurso Vinculado - (1660- 3110) R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$100.000,00</b>	

**Art. 2º** Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 202643770002, no valor de R\$100.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**  
Prefeito Municipal